



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
Diretoria Geral

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111  
Telefones: (85) 3391-5100 - <http://www.dnocs.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59400.001208/2017-32

**Unidade Gestora:** 193002

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DNOCS Nº 15/2017 DE “PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO E REALIZAR O SUPORTE DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS E A EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.043.711/0001-43, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 1.700 - Centro - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor Eng<sup>o</sup> **FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO**, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, portador da Cédula de Identidade nº 991667 SSPPE e CPF nº 083.206.244-87, vem apostilar o Contrato DNOCS nº 15/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.734.255/0001-88, estabelecida NA TV Quatorze de Março nº 1155, Bairro Umarizal, Belém/PA – CEP: 66.055-490, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2021/DA/DRL/AG (0692020), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE, CONSIDERANDO o disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e fiel observância aos termos da proposta.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, com base no índice IGP-DI e na data da apresentação da proposta em 31 de agosto de 2017, aplicando os índice supracitado entre 08/2019 e 08/2020, perfazendo o montante estimado de aproximadamente **15,21%**, no valor mensal do Contrato DNOCS nº 15/2017, conforme Parecer nº 1/2021/DA/DRL/AG (0692020).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, passará de R\$ 1.283.096,09 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil noventa e seis reais e nove centavos), para R\$ 1.478.231,13 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Id</b>	<b>Descrição (Serviços de Infraestrutura)</b>	<b>Valor Reajustado</b>
1	Serviço de Controle Técnico-operacional de Infraestrutura	R\$ 325.342,1
2	Serviço de Suporte e Administração de Redes	R\$ 216.788,69
3	Serviço de Suporte e Administração Banco de Dados	R\$ 159.330,51
4	Serviço de Suporte e Administração Multiplataforma	R\$ 135.326,72
5	Serviço de Administração da Produção	R\$ 641.443,08
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.478.231,13</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sexta do Contrato ora Apostiladas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo, encontra-se parcialmente assegurada através da Nota de Empenho nº 2020NE800318 datada de 11.11.2020, no valor de R\$ 320.774,04 (trezentos e vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), correndo à conta do Programa de Trabalho nº 0412200321M490020, Fonte 0144000000, Natureza da Despesa 339040, emitida pela Administração Central do DNOCS, ficando o restante para ser empenhado posteriormente, de acordo com o Orçamento do DNOCS.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

[assinatura eletrônica]

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**

Diretor-Geral do DNOCS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 19/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711475** e o código CRC **0C10B507**.

Referência: Processo nº 59400.001208/2017-32

SEI nº 0711475